



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao SINTRESC – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina**

**Ofício de nº 254/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 18 de setembro de 2019.**

**Assunto:** Convocação para realização do registro e inscrição de programas voltados para as crianças e adolescentes de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto no § 1º do art. 90 da lei nº 8.069/1.990 (ECA):


“As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.”

Considerando também o art. 91 da lei nº 8.069/1.990 (ECA):

“As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.”

**Convoca** a entidade para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as documentações para a realização do registro da entidade e inscrições de programas voltados para as crianças e adolescentes do município, conforme a Resolução de nº 002/2014, considerando as suas alterações (em anexo).

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 23.09.19  
Órgão:.....  
Funcionário(a):.....  
Assinatura:.....